

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de**  
**quadra poliesportiva – Bairro Cohab II – Papanduva/SC**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda existente no Município de Papanduva/SC, especificamente no bairro Cohab II, quanto à necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a prática esportiva e atividades comunitárias.

Atualmente, a área destinada à quadra poliesportiva apresenta condições inadequadas de uso, com estruturas existentes deterioradas, necessidade de demolição de elementos em concreto, remoção de postes, mourões e base de areia, além da inexistência de um piso adequado e infraestrutura segura para utilização pela população. Tal cenário compromete o uso do espaço público, limitando o acesso da comunidade a atividades esportivas e de lazer.

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na ausência de uma estrutura esportiva adequada, segura e funcional, que atenda às necessidades dos moradores da região e promova a prática esportiva regular.

A situação atual evidencia um espaço subutilizado, sem condições técnicas apropriadas, carecendo de intervenções estruturais como movimentação de terra, drenagem, execução de piso em concreto, construção de muretas, instalação de alambrados e pintura da quadra, conforme previsto no projeto técnico.

A aplicação de recursos públicos justifica-se pela relevância social do investimento, uma vez que a construção da quadra poliesportiva proporcionará benefícios diretos à população, tais como incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, integração social e valorização do espaço urbano. Conforme destacado no memorial descritivo, o projeto visa criar um ambiente destinado ao uso comunitário, contribuindo para o bem-estar da população e melhoria da qualidade de vida.

A solução proposta é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, pois possibilitará a ampliação de projetos esportivos, atividades recreativas e eventos comunitários, atendendo diferentes faixas etárias e promovendo inclusão social.

A contratação de empresa especializada em construção civil se justifica pela necessidade de execução de serviços técnicos específicos, que envolvem desde serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, pavimentação, drenagem e instalação de alambrados, exigindo mão de obra qualificada e cumprimento de normas técnicas vigentes.

Caso o problema não seja solucionado, a área continuará em estado inadequado, impossibilitando sua utilização pela comunidade, resultando em desperdício de espaço público, ausência de incentivo à prática esportiva e impactos negativos na qualidade de vida da

população local, além de dificultar a execução de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

**1.1.** A contratação se mostra necessária em virtude da inexistência de infraestrutura adequada para a prática esportiva no bairro Cohab II, bem como da necessidade de requalificação do espaço público existente, garantindo segurança, funcionalidade e atendimento às demandas da comunidade local.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

No momento, o Município não possui Plano Anual de Contratações formalizado para o exercício vigente.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação enquadra-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes no projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A execução da obra não envolve soluções técnicas inovadoras, metodologias exclusivas ou elevado grau de complexidade técnica, tratando-se de serviços padronizados amplamente executados no mercado da construção civil.

Dessa forma, a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle para serviços comuns de engenharia.

A contratação de empresa especializada em construção civil deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis para garantir a adequada execução da obra de construção da quadra poliesportiva no bairro Cohab II, no município de Papanduva/SC.

Os requisitos estabelecidos neste item visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente ao interesse público, com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

A execução da obra envolve serviços técnicos especializados, incluindo demolições, movimentação de terra, drenagem, execução de fundações, estrutura em concreto armado, pavimentação em concreto, instalação de alambrados, pintura e urbanização do entorno, conforme previsto no projeto de engenharia.

Dessa forma, são indispensáveis requisitos mínimos que garantam a correta execução dos serviços, com observância das boas práticas da construção civil e atendimento às normas técnicas brasileiras.

Quanto à experiência anterior, embora não haja menção específica de contrato anterior idêntico, trata-se de objeto comum na Administração Pública, sendo possível utilizar parâmetros técnicos e de mercado amplamente consolidados, inclusive com base em composições SINAPI e práticas usuais de obras públicas, conforme evidenciado na planilha orçamentária.

Os requisitos definidos neste item são indispensáveis à satisfação do interesse público, devidamente justificados pela complexidade técnica do objeto e respeitam os padrões de mercado, não devendo gerar dependência de fornecedor específico, garantindo ampla competitividade.

**3.1.** Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

**a) Características essenciais do objeto**

- Execução de quadra poliesportiva com área aproximada de 680,00 m<sup>2</sup>;
- Serviços contemplando:
  - demolições e remoções de estruturas existentes;
  - movimentação de terra e compactação;
  - execução de sistema de drenagem pluvial;
  - fundações em concreto armado (estacas, vigas baldrame e pilares);
  - execução de piso em concreto com acabamento polido e resistência adequada;
  - construção de muretas e estrutura de fechamento;
  - instalação de alambrado metálico com altura e especificações técnicas definidas em projeto;
  - pintura da quadra com tinta de alto desempenho para piso esportivo;
  - execução de calçada em paver no entorno;
- Execução conforme projeto técnico, memorial descritivo e normas aplicáveis.

**b) Atendimento a normas técnicas e padrões de qualidade**

- Atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à construção civil;
- Utilização de materiais com qualidade comprovada e, quando aplicável, certificados por órgãos competentes;
- Execução conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs do Ministério do Trabalho);
- Observância das boas práticas de engenharia e padrões SINAPI.

**c) Responsabilidade técnica**

- A contratada deverá possuir responsável técnico habilitado (Engenheiro Civil), devidamente registrado no CREA;

- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra;
- Acompanhamento técnico durante todas as etapas da execução.

#### **d) Qualificação técnica e experiência prévia**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto (obras de construção civil);
- Experiência comprovada em serviços de pavimentação, estruturas de concreto e/ou obras similares;
- Capacidade operacional compatível com o porte da obra.

#### **e) Pessoal, equipamentos e estrutura**

- Disponibilização de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Disponibilidade de equipamentos necessários, tais como:
  - máquinas para movimentação de terra;
  - equipamentos de concretagem;
  - ferramentas e equipamentos de construção civil;
- Estrutura mínima para instalação de canteiro de obras e execução dos serviços com segurança.

#### **f) Sustentabilidade e boas práticas ambientais**

- Destinação adequada de resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- Redução de desperdícios de materiais;
- Utilização racional de recursos naturais;
- Controle de impactos ambientais durante a execução da obra.

#### **g) Segurança e organização da obra**

- Implantação de tapumes e sinalização adequada no entorno da obra;
- Restrição de acesso ao canteiro apenas a pessoas autorizadas;
- Cumprimento das normas de segurança para proteção de trabalhadores e comunidade;
- Manutenção do canteiro limpo e organizado durante toda a execução.

#### **h) Requisitos de execução**

- Execução integral conforme projeto aprovado e orientações da fiscalização;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato;
- Correção de eventuais falhas ou não conformidades identificadas pela fiscalização;
- Garantia da qualidade dos serviços executados.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base no projeto de engenharia elaborado pelo Município de Papanduva/SC, considerando as dimensões da área de intervenção, especificações técnicas, memorial descritivo e planilha orçamentária detalhada.

A estimativa não se baseia em consumo histórico, mas sim em levantamento técnico preciso, decorrente da necessidade de execução integral da obra de construção da quadra poliesportiva da Cohab II, contemplando todos os serviços e insumos necessários para sua completa execução.

Os quantitativos foram obtidos a partir de medições em projeto, memória de cálculo estrutural e definições técnicas constantes no memorial descritivo, garantindo maior precisão e aderência à real necessidade da Administração.

**4.1.** Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se o projeto de engenharia da quadra poliesportiva, com área total aproximada de **680,00 m<sup>2</sup>**, incluindo todos os elementos construtivos necessários, tais como fundações, estruturas em concreto, piso esportivo, alambrados, drenagem e urbanização do entorno .

Além disso, foram considerados os quantitativos detalhados constantes na planilha orçamentária, elaborada com base em composições oficiais (SINAPI), garantindo confiabilidade técnica e compatibilidade com os padrões de obras públicas.

**4.2.** Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos técnicos do projeto (plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária), sendo considerados:

- As condições atuais do local, incluindo a necessidade de demolições e remoções;
- As dimensões da quadra (16x28 metros) e áreas complementares;
- Os serviços necessários à execução completa da obra, como movimentação de terra, drenagem, fundações, estrutura, pavimentação e acabamentos;
- As especificações técnicas e métodos construtivos definidos no projeto;
- A possibilidade de otimização dos serviços e economia de escala na execução.

**4.3.** A quantidade estimada não se limita a unidades isoladas, uma vez que se trata de contratação por **empreitada global de obra**, abrangendo múltiplos serviços integrados.

Dessa forma, os quantitativos estão devidamente demonstrados na planilha orçamentária anexa ao processo, a qual detalha todos os itens, unidades de medida e respectivas quantidades, destacando-se, entre outros:

- Execução de piso em concreto: aproximadamente **658,56 m<sup>2</sup>**;
- Alambrado metálico: aproximadamente **626,40 m<sup>2</sup>**;
- Pintura da quadra: aproximadamente **448,00 m<sup>2</sup>**;

- Calçada em paver: aproximadamente **92,25 m<sup>2</sup>**;
- Serviços de escavação, transporte, fundações e estrutura conforme quantitativos específicos da planilha.

Assim, a estimativa das quantidades está integralmente demonstrada na documentação técnica anexa, garantindo transparência, precisão e respaldo técnico para a contratação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, considerando práticas adotadas por outros entes públicos, bem como metodologias construtivas e modelos de contratação existentes no mercado.

No presente caso, trata-se da construção de uma quadra poliesportiva, obra de engenharia amplamente executada por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, com soluções técnicas já consolidadas e padronizadas, inclusive com referência em composições oficiais como o SINAPI, conforme observado na planilha orçamentária do projeto.

Verifica-se que há diversas soluções disponíveis no mercado capazes de atender à demanda, variando principalmente quanto ao modelo de execução, materiais empregados e forma de contratação.

Verificou-se que os serviços necessários à execução do objeto são amplamente ofertados por diversas empresas do ramo da construção civil, não havendo restrição de mercado ou dependência tecnológica.

Trata-se de solução padronizada, com ampla disponibilidade de fornecedores, o que reforça o enquadramento como serviço comum de engenharia e viabiliza a adoção de procedimento competitivo na modalidade pregão eletrônico.

**5.1.** As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são:

### **5.1.1. Execução direta pela Administração Pública**

Consiste na realização da obra com equipe própria do Município, utilizando servidores, equipamentos e materiais adquiridos diretamente.

Análise:

- Exige estrutura técnica e operacional consolidada;
- Necessita de equipe especializada permanente;
- Maior tempo de execução e complexidade gerencial;
- Não se mostra viável considerando a estrutura administrativa municipal.

### **5.1.2. Contratação por empreitada global de empresa especializada**

Consiste na contratação de empresa de engenharia para execução completa da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Análise:

- Solução amplamente utilizada em obras públicas;
- Transferência da responsabilidade técnica e execução à contratada;
- Maior controle de prazo, custo e qualidade;
- Baseada em projeto, memorial e planilha orçamentária previamente definidos.

### **5.1.3. Contratação por administração (mão de obra separada)**

Consiste na contratação de serviços de mão de obra, com aquisição de materiais realizada separadamente pelo Município.

Análise:

- Maior complexidade na gestão contratual;
- Risco de atrasos por falta de insumos;
- Maior responsabilidade operacional da Administração;
- Menor eficiência na execução.

### **5.1.4. Sistemas construtivos alternativos (quadras modulares ou pré-fabricadas)**

Consiste na utilização de soluções industrializadas, como pisos modulares ou estruturas pré-fabricadas.

Análise:

- Possível redução de prazo de execução;
- Custo geralmente mais elevado;
- Pode não atender integralmente às especificações técnicas do projeto elaborado;
- Limitação quanto à durabilidade e adaptação ao local.

**5.2.** Considerando as soluções de mercado supra elencadas, e as características técnicas, operacionais e econômicas de cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de empreitada global.**

Tal escolha se justifica pelos seguintes fatores:

- Adequação ao projeto técnico já elaborado pelo Município;

- Maior eficiência na execução dos serviços, com responsabilidade integral da contratada;
- Redução de riscos operacionais e administrativos;
- Garantia de qualidade e cumprimento de prazos;
- Compatibilidade com práticas adotadas em obras públicas similares;
- Possibilidade de fiscalização mais eficiente por parte da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por empreitada global é a solução mais vantajosa, segura e eficiente para a execução da obra de construção da quadra poliesportiva da Cohab II, atendendo plenamente ao interesse público.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no orçamento detalhado da obra, constante na planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico do Município, utilizando como referência composições oficiais do SINAPI, acrescidas de BDI conforme prática de obras públicas.

O orçamento contempla todos os serviços necessários para a execução completa da quadra poliesportiva, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, pavimentação, alambrados, pintura e urbanização do entorno.

**6.1.** De início, estima-se a contratação no valor de aproximadamente:

R\$ 338.884,12 Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos

(valor estimado com base na soma dos itens da planilha orçamentária).

**6.2.** Os valores foram estimados com base:

- Na planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico do Município;
- Em composições de custos oficiais (SINAPI), amplamente utilizadas em obras públicas;
- Nos quantitativos definidos no projeto de engenharia;
- Nos custos unitários atualizados de mercado para materiais e serviços da construção civil;
- No BDI aplicado conforme parâmetros técnicos.

Destacam-se, entre os principais itens de custo:

- Execução de piso em concreto: aproximadamente R\$ 100.956,54;
- Alambrado da quadra: aproximadamente R\$ 117.569,01;
- Pintura e acabamentos: aproximadamente R\$ 28.000,00;
- Serviços preliminares, fundações, drenagem e estrutura complementar compondo o restante do valor.

A estimativa apresentada encontra-se devidamente respaldada pelos documentos técnicos anexos (planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto), garantindo transparência, precisão e conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada para atendimento da necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução completa da obra de construção da quadra poliesportiva no bairro Cohab II, no Município de Papanduva/SC.

A solução compreende o conjunto integrado de serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidades técnicas necessárias para a entrega da obra concluída, em plenas condições de uso, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A execução da obra envolve, de forma integrada, os seguintes elementos:

- Serviços preliminares, incluindo instalação de canteiro de obras, tapumes e placa de identificação;
- Demolições e remoções de estruturas existentes no local;
- Movimentação de terra e preparação do terreno, incluindo escavação, aterro e compactação;
- Execução do sistema de drenagem, com sarjetas, tubulações e direcionamento de águas pluviais;
- Fundações e estrutura em concreto armado, incluindo estacas, vigas baldrame, pilares e muretas;
- Execução do piso da quadra em concreto polido, com resistência adequada e acabamento para uso esportivo;
- Instalação de alambrado metálico, garantindo segurança e delimitação da área;
- Pintura da quadra poliesportiva, com demarcação das modalidades esportivas;
- Execução de calçadas em paver no entorno, promovendo acessibilidade e urbanização;
- Limpeza final e entrega da obra em condições de uso.

Esses elementos estão devidamente definidos no projeto técnico e memorial descritivo, os quais estabelecem as metodologias construtivas, materiais e padrões de qualidade a serem adotados.

### **Especificações da solução**

A solução deverá atender às seguintes especificações:

- Execução conforme projeto aprovado, com área aproximada de 680,00 m<sup>2</sup>;
- Utilização de materiais de qualidade comprovada e em conformidade com normas técnicas;

- Execução de piso em concreto com resistência adequada (FCK conforme projeto);
- Alambrado metálico com altura e características definidas em projeto;
- Pintura com tinta apropriada para piso esportivo de alto tráfego;
- Atendimento integral às normas da ABNT e normas de segurança do trabalho;
- Garantia da obra conforme legislação vigente.

### **Prazos e frequência da demanda**

- A execução da obra terá caráter pontual, não contínuo;
- O prazo de execução será definido no Termo de Referência e contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- A demanda é única, com entrega final prevista ao término da obra, não havendo necessidade de contratações recorrentes para o mesmo objeto.

### **Manutenção e assistência técnica**

- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais correções durante o período de garantia da obra;
- A manutenção preventiva e corretiva posterior será de responsabilidade da Administração, após o recebimento definitivo da obra;
- Eventuais vícios construtivos deverão ser corrigidos pela contratada, conforme legislação aplicável.

### **Justificativa técnica e econômica da solução**

A escolha da contratação por empreitada global se justifica por:

- Garantir maior eficiência na execução dos serviços;
- Centralizar a responsabilidade na contratada;
- Reduzir riscos de falhas na execução;
- Facilitar o controle e fiscalização da obra;
- Assegurar melhor relação custo-benefício para a Administração;
- Estar alinhada às práticas usuais de contratação de obras públicas.

**7.1.** Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução integral da obra da quadra poliesportiva da Cohab II**, garantindo qualidade, eficiência, economicidade e atendimento pleno às necessidades da Administração e da comunidade local.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra, devendo ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade.

Entretanto, no caso em análise, trata-se da contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, envolvendo serviços interdependentes e integrados, tais como demolições, movimentação de terra, fundações, estrutura, pavimentação, drenagem, instalação de alambrado e acabamentos.

A divisão do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a execução adequada da obra, gerando riscos como:

- Dificuldade de coordenação entre diferentes empresas executoras;
- Possíveis incompatibilidades técnicas entre etapas da obra;
- Aumento do risco de atrasos na execução;
- Dificuldade na atribuição de responsabilidades por falhas ou vícios construtivos;
- Elevação dos custos operacionais e administrativos;
- Prejuízo à economia de escala.

Além disso, a execução integrada da obra proporciona maior eficiência, padronização dos serviços, melhor controle da qualidade e maior celeridade na entrega do objeto.

Assim, a adoção do parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajosa para a Administração.

**8.1.** Devido à indivisibilidade do objeto, deixa-se de parcelar a contratação, optando-se pela execução por meio de empreitada global, garantindo a integridade da solução, eficiência na execução e melhor atendimento ao interesse público.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação visa não apenas a execução da obra de construção da quadra poliesportiva, mas também a geração de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à comunidade, promovendo eficiência na gestão pública e melhoria da qualidade de vida da população.

Além da entrega física do objeto, busca-se alcançar resultados relacionados à economicidade, eficiência administrativa, valorização do espaço público e fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

A implantação da quadra poliesportiva permitirá a ampliação das atividades esportivas e comunitárias no bairro Cohab II, incentivando a prática esportiva, promovendo saúde, bem-estar e integração social entre os munícipes, conforme previsto no projeto técnico.

**9.1.** Com a presente contratação, busca-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, possibilitando a otimização das atividades dos servidores municipais, pois a execução da obra será realizada por empresa especializada, reduzindo a necessidade de mobilização de equipe própria para atividades operacionais complexas, permitindo que os servidores se concentrem em funções de planejamento, fiscalização e gestão dos projetos públicos.

**9.2.** Além das vantagens no aproveitamento dos recursos humanos, a contratação também proporcionará:

- Economicidade, com execução baseada em orçamento técnico detalhado e composições de custos padronizadas;
- Eficiência e eficácia, com entrega de obra completa, funcional e adequada às necessidades da população;
- Melhor gestão dos recursos materiais e financeiros, evitando desperdícios e retrabalho;
- Redução de riscos operacionais, com execução por empresa especializada;
- Impactos ambientais controlados, mediante correta destinação de resíduos e uso racional de materiais;
- Valorização do espaço urbano, promovendo melhoria da infraestrutura pública;
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, ampliando o acesso da população a atividades esportivas.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria dos serviços públicos, otimização da gestão administrativa e promoção do desenvolvimento social no Município de Papanduva/SC.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências administrativas e técnicas necessárias para garantir a adequada execução da obra, assegurando o cumprimento das condições previstas no edital e demais documentos técnicos.

Dentre as principais medidas, destacam-se a organização da fiscalização, validação dos documentos técnicos, definição de responsáveis e preparação do local da obra.

**10.1.** Importante pontuar que, quanto à equipe técnica de fiscalização, a Administração Municipal possui servidores com capacidade técnica para acompanhamento e fiscalização da obra.

A fiscalização deverá ser realizada por servidor devidamente designado, preferencialmente com conhecimento na área de engenharia civil, podendo, quando necessário, contar com o apoio técnico de outros setores da Administração, especialmente da Secretaria de Administração ou setor de engenharia, para suporte na análise técnica e acompanhamento da execução dos serviços.

**10.2.** Não há a necessidade de contratações prévias para viabilizar a execução do objeto, uma vez que todos os serviços necessários estão contemplados na contratação principal, que será realizada por empreitada global.

**10.3.** Para a contratação, não se fazem necessárias adequações na estrutura da Administração, considerando que o Município já dispõe de estrutura administrativa suficiente para a gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato.

Eventuais ajustes operacionais, como designação formal de fiscal e gestor do contrato, serão realizados internamente, sem necessidade de alteração estrutural.

Dessa forma, conclui-se que a Administração encontra-se apta para dar andamento ao processo licitatório e posterior execução contratual, adotando as providências necessárias dentro de sua estrutura atual.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva de eventuais contratações correlatas ou interdependentes, com o objetivo de verificar a possibilidade de otimização de recursos públicos, integração de soluções e maior eficiência administrativa.

No caso em questão, a execução da obra de construção da quadra poliesportiva será realizada de forma completa, por meio de empreitada global, contemplando todos os serviços necessários para a entrega do objeto em plenas condições de uso, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Dessa forma, não há necessidade de contratações complementares para a execução da obra, uma vez que todos os serviços essenciais estão incluídos no escopo da contratação principal.

Adicionalmente, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes em consórcios públicos dos quais o Município faça parte que contemplem objeto compatível com a presente contratação, considerando tratar-se de obra de engenharia específica, com projeto próprio e características particulares do local.

**11.1.** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender integralmente à demanda da Administração.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução da obra de construção da quadra poliesportiva poderá gerar impactos ambientais pontuais, comuns a atividades da construção civil, especialmente relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos, emissão de poeira e interferência no entorno imediato da obra.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos da construção civil provenientes de demolições e execução da obra;
- Emissão de poeira e material particulado durante as etapas de movimentação de terra e execução dos serviços;
- Possível geração de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos e máquinas;
- Interferência temporária no solo e no entorno da área de intervenção;
- Risco de descarte inadequado de materiais e entulhos.

### **Medidas mitigadoras**

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução da obra, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;
- Separação e acondicionamento correto dos resíduos gerados;
- Controle da emissão de poeira, com umidificação do solo quando necessário;
- Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, visando redução de ruídos e emissão de poluentes;
- Organização do canteiro de obras, evitando acúmulo de materiais e resíduos;
- Restrição das atividades aos horários adequados, minimizando impactos à vizinhança;
- Preservação das condições do entorno, com recuperação de eventuais áreas afetadas ao final da obra.

**12.1.** Para a contratação há previsão de eventual impacto ambiental decorrente das atividades típicas da construção civil, especialmente no que se refere à geração de resíduos e movimentação de solo, para os quais devem ser adotadas as medidas mitigadoras acima descritas, garantindo a execução da obra de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação vigente.

### **13. ANÁLISE DE RISCOS**

Nos termos do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os principais riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a adequada execução contratual, considerando a natureza da contratação (obra de engenharia), o histórico de contratações públicas similares e as condições do objeto.

A análise contempla a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, visando garantir maior segurança, eficiência e previsibilidade na execução do contrato.

13.1. Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

13.1.1. Identificação de riscos; Para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constataram-se os seguintes riscos:

- a) Atraso na execução da obra, que tem por causa falhas no planejamento da contratada, insuficiência de mão de obra ou problemas no fornecimento de materiais;
- b) Execução de serviços em desacordo com o projeto, que tem por causa deficiência técnica da empresa executora ou falta de acompanhamento adequado;
- c) Aumento de custos indiretos ou necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem por causa variações de mercado ou planejamento inadequado;
- d) Ocorrência de acidentes de trabalho, que tem por causa descumprimento das normas de segurança;
- e) Problemas na qualidade dos materiais utilizados, que tem por causa utilização de insumos fora das especificações técnicas;
- f) Interferências externas (climáticas ou do local da obra), que tem por causa condições climáticas adversas ou imprevistos no terreno.

**13.1.2. Análise de riscos;** Os riscos encontrados possuem como possíveis consequências:

- Atrasos no cronograma da obra;
- Comprometimento da qualidade da execução;
- Necessidade de retrabalho;
- Aumento de custos para a Administração;

- Prejuízos à população pela não entrega da obra no prazo previsto;
- Responsabilização da Administração por falhas de gestão ou fiscalização.

**13.1.3. Avaliação de riscos;** Dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

- Risco médio: atrasos na execução e variações de custo;
- Risco baixo a médio: execução inadequada e qualidade dos materiais;
- Risco baixo: interferências externas e eventos climáticos (considerando planejamento adequado);
- Risco médio: acidentes de trabalho, caso não haja cumprimento das normas.

De forma geral, a contratação apresenta nível de risco médio, compatível com obras de engenharia dessa natureza.

**13.1.4. Tratamento de riscos;** Com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de **mitigar os riscos**, mediante a implementação das seguintes medidas:

- Exigência de qualificação técnica da empresa contratada;
- Fiscalização contínua e efetiva da execução da obra;
- Definição clara de prazos e penalidades contratuais;
- Exigência de cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Controle rigoroso da qualidade dos materiais utilizados;
- Previsão contratual de garantias e responsabilidades da contratada;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- Planejamento prévio das etapas da obra.

Adicionalmente, parte dos riscos poderá ser transferida à contratada, por meio de responsabilidades contratuais e eventuais seguros, conforme previsto na legislação.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são gerenciáveis e compatíveis com a natureza da contratação, sendo plenamente possível sua mitigação por meio de boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**14.1.** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de **empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção da quadra poliesportiva no bairro Cohab II, no Município de Papanduva/SC**, nos moldes descritos neste ETP, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, por estar devidamente respaldada em projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como viabilidade econômica, por utilizar parâmetros de mercado e composições de custos oficiais.

Além disso, a contratação possibilitará a melhoria da infraestrutura esportiva do Município, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, incentivo à prática esportiva, promoção da saúde e valorização do espaço público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando apta para prosseguimento do processo licitatório.

PAPANDUVA/SC, 26 DE MARÇO DE 2026

---

**LUCAS FERNANDES DOS SANTOS BORGES**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE